

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00046/2014

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Estudante Eliomar Cordeiro de Sousa, 99 - Centro - Pedra Lavrada - PB, às 09:00 horas do dia 03 de novembro de 2014, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO**. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 095. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Telefone: (083) 33754056.

Email: [licitacao@pedralavrada.pb.gov.br](mailto:licitacao@pedralavrada.pb.gov.br)

Pedra Lavrada - PB, 15 de outubro de 2014

YANNA MARIA DE MEDEIROS - Pregoeira Oficial

Portaria nº 0582/2014-GP P. Lavrada/PB, em 14 de Outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituições Federal, Estadual e legislação pertinente:

Considerando que o Gestor Público está, obrigatoriamente, condicionado aos normativos legais que regem a Administração Pública em toda sua inteireza;

Considerando o regramento da **Lei Municipal nº 47/2009**, que dispõe sobre o **Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal**, a teor do art. 41, inciso I, por obtenção do título de especialista, consubstanciado em **PARECER JURÍDICO**;

**RESOLVE:**

**I – CONCEDER Gratificação de Incentivo a Titulação**, na modalidade especialista, a servidora pública **LUZIA RAISSA BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora da educação Básica I - B, mat. 0662-5, pertencente ao quadro de pessoal efetivo desta municipalidade, lotado na Secretaria de Educação, por força das disposições legais acima mencionadas, no percentual de **10% (dez por cento) sobre seu vencimento básico**.

**II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2014.**

Registre-se,

Publique-se,

Dê-se ciência.

**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**

Prefeito

Portaria nº 0583/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 14 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 1997/2007, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

**I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública MARIA JOSÉ SILVA FERREIRA**, ocupante do cargo de Telefonista, matrícula 028-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, correspondente ao decênio 1997/2007, pelo período de **06 (seis) meses** (03/07/1997 a 02/07/2007), em conformidade a legislação municipal vigente.

**II – Conceder GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 03 de fevereiro e término em 02 de agosto de 2014,**

em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de fevereiro de 2014.**

**IV – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**

Prefeito

Portaria nº 0584/2014-GP P. Lavrada/PB, EM 14 de outubro de 2014.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA**, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO o disciplinamento da Lei Municipal nº 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o caput do art. 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciado e certificado pela Secretaria de Administração;

CONSIDERANDO finalmente, o preenchimento dos requisitos legais para a concessão da Licença Prêmio correspondente ao decênio 2002/2012, atendendo a conveniência da Administração, do servidor e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade:

**RESOLVE:**

**I – Conceder Licença Prêmio a servidora pública FÁTIMA DE LOURDES OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Arrumadeira, matrícula 0393-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, correspondente ao decênio 2002/2012, pelo período de **06 (seis) meses** (01/02/2001 a 31/01/2011), em conformidade a legislação municipal vigente.

**II – Conceder GOZO da referida Licença Prêmio pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 05 de maio e término em 04 de novembro de 2014,** em conformidade a legislação estatutária e a conveniência desta municipalidade.

**III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de maio de 2014.**

**IV – Revogam-se as disposições em contrário.**

Registre-se.

Publique-se.

Dê-se ciência.

**Roberto José Vasconcelos Cordeiro**

Prefeito